EDITAL
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, por intermédio de sua Pregoeira, infra constituído e designado pela **Portaria n° 039 de 22/01/2024**, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, conforme consta no Processo Administrativo nº 07/2024, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	
Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Archer/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até **22/08/2024 às 23:59** para o endereço: www.comprasgovarcher.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: Dia **28/08/2024 às 09:00 horas**	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO **Endereço Eletrônico:** www.comprasgovarcher.com.br **Endereço para retirada do Edital:** Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, Governador Archer/MA, ou pelos sites http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/ ou www.comprasgovarcher.com.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ **Valor: R$ 867.809,20 (oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e nove reais e vinte centavos)** ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: até 02 (duas) HORAS.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Milena Santos da Silva **/ E-mail:** galicitacao.ma@gmail.com	
Endereço: Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, localizada na Praça Getúlio Vargas, 12-Centro, Governador Archer/MA	

OBS: Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	**ITEM**	**Definições da Parte Específica**
MODO DE DISPUTA	**7.10.**	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**2.**	☐ POR GRUPO ☒ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR ITEM. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**3.**	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R$ 0,01 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**4.1.**	☒ REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82. ☐ INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSÓRCIO	**SEÇÃO III**	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. a) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto,

		marca/modelo, o tipo, e a quantidade solicitada.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		☐ NÃO ☒ SIM, Registro do Produto (quando couber), marca, catálogo, além dos documentos que constam no item **12.9.5** do Termo de Referência.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	**17.**	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☒ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**18.**	☐ NÃO ☒ SIM Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, devendo o(s) documento(s) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente, constando CNPJ, endereço completo, ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função e descrição dos serviços prestados.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☐ NÃO ☒ SIM, Conforme o item **12.9.5.** do Termo de Referência.

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	**SEÇÃO XV**	☐ NÃO ☒ SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	**SEÇÃO XV**	☒ NÃO ☐ SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	**SEÇÃO XII**	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA	**SEÇÃO XIII**	☒ NÃO ☐ SIM, FACULTATIVA, na forma do item ____ do Termo de Referência
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DE EXECUÇÃO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
ANEXOS	**47.8.**	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II – ETP (Estudo Técnico Preliminar) Anexo III – Planilha Orçamentária; Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo V - Minuta do Contrato;
		OBSERVAÇÕES:

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Termo de Referência e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal de compras da prefeitura, qual seja, http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
    a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
    b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.

6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.21. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela,

em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.24. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.

7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.42.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.43.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.43.2. empresas brasileiras;

7.43.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. contiver vícios insanáveis;

10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.3.1.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de duas horas, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de 24 horas entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **"DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, localizado à Praça Getúlio Vargas, 12- Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer/MA.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa** do Estado e **Certidão Negativa quanto a Tributos** Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF)** e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;
b.2) Publicados em **jornal de grande circulação** ou;
b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;

e) A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

30. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

36. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

38. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

43.2. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

43.7. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**

SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

44.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

44.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

44.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

44.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

45.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
45.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
45.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
45.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
45.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

45.1.5. Fraudar a licitação.

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

45.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
45.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
45.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

45.2.1. advertência;
45.2.2. multa;
45.2.3. impedimento de licitar e contratar e
45.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

45.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
45.3.2. as peculiaridades do caso concreto
45.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
45.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
45.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0 a 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 1 5% a 30% do valor do contrato licitado.

45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem c omo pelas infrações administrativas previstas nos itens 0 a 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

46.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

46.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Portal de Compras de Governador Archer, www.comprasgovarcher.com.br /ou através do e-mail: galicitação.ma@gmail.com.

46.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

46.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

46.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

47. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

47.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

47.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

47.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

47.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

47.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

47.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

47.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

47.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	**Termo de Referência**
ANEXO II	**ETP – Estudo Técnico Preliminar Planilha orçamentária**
ANEXO III	**Planilha orçamentária**
ANEXO IV	**Minuta da Ata de Registro de Preços**
ANEXO V	**Minuta do Contrato**

Governador Archer/MA, 13 de agosto de 2024.

Vivianne da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria n 060/2023

ANEXO I
- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Registro de preço para aquisição de Equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidade e especificações constantes neste Termo.

2. ESTIMATIVA DO PREÇO

2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	**POLTRONA PARA ACOMPANHANTE**, estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 x 1.20mm e 1 x 1.20mm, reclinável em diversas posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d28 revestido em courvim. poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); com braços fixos e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso. pés com ponteiras plásticas.	UND	35	R$ 1.279,51	**R$ 44.782,85**
2	**CAMA HOSPITALAR ADULTA**, Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50x25x2,65mm. Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1"x1/8" Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca. Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono 1020 1 ¼"x1,20 mm, removível através de encaixe fácil. Grade com estrutura em tubo de aço carbono 1020 5/8"X1,20 mm de fácil manuseio.	UND	30	R$ 2.167,34	**R$ 65.020,20**
3	**CAMA LEITO HOSPITALAR PEDIÁTRICA,** Construída com tubos de 1",estrado em chapa de aço perfurado. Grades de abaixar em tubos redondos de aço em pintura epoxi, com corrediças zincadas. Pés com ponteiras de borracha. Dimensões: 1.30m comp. X 0.60 m largura X 0.60 m altura.	UND	5	R$ 1.347,00	**R$ 6.735,00**
4	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS**, Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão. Para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, consultórios odontológicos, prontos-socorros, laboratórios e outros. Abastecimento manual, secagem com porta fechada.	UND	14	R$ 5.565,23	**R$ 77.913,22**
5	**MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO**, Monitor Cms6000 tem funções de monitoramento abundantes e é usado para monitoramento de adulto, pediátrico e recém-nascido. O usuário pode selecionar configurações diferentes do parâmetro de acordo com exigências diferentes. Exibe dados em tempo real e forma de onda por 8 "tft lcd a cores, e até 8-channel forma de onda e todos os parâmetros de monitoramento podem ser exibidos	UND	2	R$ 7.933,00	**R$ 15.866,00**

	simultaneamente. Além disso, pode ser conectado ao sistema de monitoramento central através da rede com fio/sem fio de modo a formar um sistema de monitoramento de rede. Este dispositivo pode monitorar tais parâmetros como ecg, resp, spo2, pr, nibp e temp de canal duplo, etc. Integra o módulo de medição do parâmetro, o visor e o registrador em um dispositivo para formar um equipamento compacto e portátil. Ao mesmo tempo, sua bateria substituível embutida fornece conveniência para o movimento do paciente.				
6	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 42 LITROS**, Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Classe "N"; 30 ciclos pré-programáveis; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel; Fabricadas pela Stermax, empresa brasileira com 30 anos de história e +150 mil autoclaves vendidas; Produto com registro na Anvisa; Esterilização garantida por vapor saturado; Método consagrado e adotado em serviços médico-hospitalares em todo mundo; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil.	UND	1	R$ 10.233,33	**R$ 10.233,33**
7	**CARRINHO PARA SERVIR ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**, Carro bandeja com sistema de rodas giratórias que facilitam o deslocamentos em locais restritos e corredores, ambientes propícios para sua utilização. Suas dimensões possibilitam o transporte de bandejas, pratos e talheres. Material: Polipropileno e Alumínio anodizado, Capacidade: 45kg Dimensões Montado (CxLxA): 1,07m x 54cm x 97cm, Modelo: Sem Fechamento.	UND	2	R$ 849,66	**R$ 1.699,32**
8	**POLTRONA HOSPITALAR**, Reclinável em até 04 posições. Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em courvim. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(CxLxA) / Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA)Assento: 55cm x 45 cm (LxP)/ Encosto: 78cm x 52cm (AxL)Capacidade Aprox.: Até 110KgLargura Assento (Interno): 0,53 cm.	UND	2	R$ 1.156,00	**R$ 2.312,00**
9	**CARRINHO PARA CURATIVOS,** Estrutura tubular em aço inox de 7/8" (22,22mm) coparede 1,2mm. Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço inox 430 com 0,75mm de espessura. Extremidades das acabamento sem arestas cortantes. Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) em volta das prateleiras. Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm). Acompanha balde em aço inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Acabamento polido. Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro. Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg.	UND	8	R$ 1.063,20	**R$ 8.505,60**
10	**MACA COM ESTOFADO E CABECEIRA REGULAVEL**, Carro maca construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de1 ¼?, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cabeceira regulável através de cremalheira, grades laterais escamoteáveis cromadas em tubo de aço ¾?. Pés com rodízios de 3? sendo dois com freios em diagonal. Leito fixo estofado com espuma D28 com acabamento em courvim de fácil higienização. Dimensões: 0,60 x 1,90 x 0,80.	UND	12	R$ 1.231,67	**R$ 14.780,04**
11	**BALANÇA INFANTIL DIGITAL**, Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-	UND	17	R$ 696,67	**R$ 11.843,39**

	germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54cm; gabinete em plastico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;				
12	**BIOMBO TAMANHO TRIPLO**, Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco. Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: **largura x altura aberto 182cm x 177cm largura x profundidade fechado 66cm x 50cm, Peso 8kg.**	UND	11	R$ 751,10	**R$ 8.262,10**
13	**SUPORTE PARA SORO**, Suporte de soro com rodízios de aço inoxidável especificações técnicas: altura fixa; 4 Pés com perfil quadrado 20x20mm com roda estrutura tubular em aço inox 304 redondo; pés com rodízios giratórios de 2 (51.08mm).Dimensões: 1,010m (altura mínima) 2,00m altura (altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade.4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm. Acabamento: inox polido. Características: Estrutura bastante resistente e estável. Produto livre de corrosão.		10	R$ 295,28	**R$ 2.952,80**
14	**OTOSCÓPIO**, Transmissão da luz por fibra óptica, Lâmpada de Xenon Halógena, Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça altamente resistente à impactos, conexão para otoscopia pneumática, acionamento através de botão liga/desliga. Possui conveniente clipe de bolso Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas “AA” Acompanha estojo macio.	UND	47	R$ 550,33	**R$ 25.865,51**
15	**APARELHO SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL, OXIMETRO DE PULSO OX-06 HC261Oximetro** Pulso 0x-06 Com Curva Hc261 Multilaser. O oxímetro de dedo portátil tem as funções, como aferição de Sp02 (oxigênio no sangue) e frequência cardíaca de alta precisão nos resultados, com rápido resultado, e não invasivo (sem dor), ele é leve e compacto, para melhor transporte e autonomia de 20 horas. Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica. Resultado rápido, seguro e eficaz. Desligamento em 8 seg. Sinalizador visual do nível de bateria. Autonomia de 20hrs, utilizando pilhas 2x AAA (não acompanha o produto) metodo de medição Fotoelétrico Display OLED Peso: 32 gramas Dimensões: 60,2 x 36,6 x 34,8 (mm)	UND	8	R$ 224,01	**R$ 1.792,08**
16	**KIT PROCEDIMENTO** 01 bandeja inox 26x12x1,5cm,1cuba rim 26x12cm,2 pinças kelly reta 14cm,2 pincas mosquito reta 10cm, 1 pinça anatômica dissecção com serrilha 14cm, 1 porta agulha 15cm, 1 tesora 15cm, cabo bisturi n4, 2pinças allis 15cm , 2 pinças kocher 14cm.	KIT	2	R$ 241,00	**R$ 482,00**
17	**CAMA BERÇARIO RN**, Construída com tubos de 1", estrado em chapa de aço perfurado, grades de abaixar em tubos redondos de aço em pintura epoxi, com corrediças zincadas, pés com ponteiras de borracha. **Dimensões: 1.30m comp. X 0.60 m largura X 0.60 m altura**	UND	52	R$ 856,89	**R$ 44.558,28**
18	**APARELHO BISTURI ELÉTRICO COPMPLETO**, O bisturi elétrico BP-100 Plus da Emai é o mais leve e portátil dos bisturis, Ideal para pequenas cirurgias e muito utilizado em Clinicas Odontológicas, Ginecológicas e Veterinárias em razão de sua ampla utilização em diversos procedimentos. O Bisturi BP-100 Plus por segurança opera com frequências quatro vezes acima da faixa em que já não ocorrem estímulos aos músculos e nervos, evitando assim qualquer tipo de problema ao paciente. A intensidade e distribuição do calor através do tecido podem ser mudadas variando-se o modo de	UND	5	R$ 8.614,00	**R$ 43.070,00**

	operação, corte, blend e coagulação. O Bisturi BP-100 Plus fornece uma potência adequada a cada resistência de forma segura e eficaz.				
19	**CADEIRA DE RODA ADULTO**, cadeira de rodas 101 nylon preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS modelo: 101 nylon características e especificações: - largura do assento: 40 cm - largura total Aberta: 67 cm - largura total fechada: 30 cm - profundidade do assento: 41 cm - altura encosto: 36 cm - altura do assento ao chão: 52 cm - altura do chão à manopla: 90 cm - altura do chão ao AP de braço: 69 cm - altura do assento ao AP de braço: 19 cm - comprimento total da cadeira: 100 cm - peso da cadeira: 14 kg - capacidade máxima de peso: 85 kg, conteúdo da embalagem: - 1 cadeira de rodas 101 nylon preta - CDS garantia - 6 meses	UND	1	R$ 1.341,33	**R$ 1.341,33**
20	**CADEIRA PARA BANHO COM RODAS**, Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras aro 6″ giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6″ com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 40 cm Altura encosto: 38 cm, altura do assento ao chão: 46 cm, largura total aberta: 50 cm, largura total fechada: não fecha, altura do chão à manopla: 93 cm, peso da cadeira: 8 kg, capacidade máxima de peso: 85 kg, altura do chão ao apoio de braço: 64 cm, altura do assento ao apoio de braço: 14 cm, cor: Preta.	UND	3	R$ 1.161,76	**R$ 3.485,28**
21	**NEBULIZADOR MULTIVIAS** Voltagem: bivolt automático; dimensões do produto (cm): 26 x 24 x 33 (sem suporte) e 107 x 60 x 34 (com suporte); Peso: 4 kg (sem suporte) ou 7,0 kg (com suporte); intensidade da névoa: intensa; Nº Anvisa: 10332179006; funcionamento: requer alimentação via rede elétrica; bateria: Não desligamento automático: Não; comprimento da mangueira: 1,5 metros; restrição a medicamentos: Não; itens inclusos: 1 inalador, 4 máscaras adulto, 4 máscaras infantil, 4 mangueiras de ar e 4 copos de nebulização turbo; Garantia: 1 ano com o fabricante.	UND	2	R$ 234,03	**R$ 468,06**
22	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL**, O desfibrilador Ecafix é indicado tanto para estabelecimentos assistenciais de saúde como unidades de resgate. Além de ter indicação luminosa da onda "R", possui também teclado membrana para seleção das cargas e funções com indicações luminosas. O equipamento já vem com pás adultos, mas possui entrada para as pás infantis, quando adquirida opcionalmente. Também são opcionais as pás internas, tanto infantil como adulto. Características: modelo monofásico, carga anulada automaticamente após 45s. Bateria interna recarregável Bivolt Automático. Entrada 12V para ambulância (opcional), Escalas: 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 para desfiblrilção interna e externa infantil e interna adulto; 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga: 9 a 15 segundos.	UND	2	R$ 7.746,83	**R$ 15.493,66**
23	**MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CIRÚGICO 2 PLANOS INOX COM RODAS**, Em Aço Inox com Rodizio, Peso: 7kg Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com Rodizio de 2", tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 60cm, largura: 40cm, altura: 80cm,	UND	2	R$ 872,88	**R$ 1.745,76**

	espessura da chapa: 0,61 mm, bitola 24#, cubagem: 0,192 M³.				
24	**MESA MAYO AUXILIAR INOX**, Mesa de Mayo em Aço Inox - PORTAL PE2811. Estrutura em tubo redondo de aço inox, montada sobre tripé com rodízios de 2 polegadas. Altura regulável através de manipulo. Sendo a máxima de 1,40m e a mínima de 0,90m. Bandeja inox removível. Dimensões aproximadas, base: 0,60 x 0,45m Bandeja: 0,51 x 0,35m.	UND	4	R$ 356,22	**R$ 1.424,88**
25	**COMADRE DE AÇO INOX ,tipo pá inox 40 x 20 cm – qualinox. COMADRE TIPO PÁ INOX 40 X 20 CM - QUALINOXO** coletor de urina feminino comadre em inox 3500ml é utilizada para a coleta de urina em pacientes do sexo feminino. Indicada para pessoas com dificuldade de locomoção e, até mesmo, acamadas. Utilizada em casos de incontinência urinária. Composição: Açoinoxidável, dimensões: 40x20cm, capacidade: 3500 ml.	UND	1	R$ 166,20	**R$ 166,20**
26	**GABINETE ODONTOLOGICO COMPLETO + CADEIRA GIRATORIA**. Material: aço maciço com tratamento anticorrosivo e revestimento em poliestireno de alto impacto. Cadeira odontológica Gnatus com base que não necessita de fixação no piso. Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório. Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que possibilita agilidade e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apoio dos braços fixo com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico integrado. Tensão de alimentação: 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.	UND	8	R$ 45.635,33	**R$ 365.082,64**
27	**APARELHO DE RASPAGEM ODONTO, KIT FORMADO POR 3 EXTRATORES DE TÁRTARO DENTÁRIO**. Extrator de tártaro nº 3, instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm Espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 2,4 mm, espessura base da ponta ativa 1,3 mm, espessura da ponta ativa 0,2 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro. Extrator de Tártaro nº 33 Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm, espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 3 mm, espessura da ponta ativa 0,7 mm, comprimento da ponta ativa 5 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro. Extrator de Tártaro nº 34 Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm, espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 3 mm, espessura da ponta ativa 0,7 mm, comprimento da ponta ativa 5 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro.	UND	8	R$ 49,48	**R$ 395,84**
28	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO**, Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3mm, Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. ± 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 34g. Peso Bruto com embalagem: 116g. Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. Comprimento da haste: mínimo 9,0mm. Comprimento da broca: máximo 22,0mm. Diâmetro máximo da ponta ativa – Ø2,0mm.	UND	8	R$ 500,00	**R$ 4.000,00**
29	**FOTOPOLIMERIZADOR LED**, comprimento sem a ponteira:	UND	7	R$ 908,00	**R$ 6.356,00**

	16,5 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led (light emiting diode) - Luz Azul. Bateria: 3,7 V - 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm².				
30	**POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE**. Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26, Real revestido em courvim, movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral reclinável em até 04 posições. Acompanha Par de Conchas para coleta de sangue. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso.	UND	11	R$ 1.576,66	**R$ 17.343,26**
31	**BALANÇA ADULTO DIGITAL**, Capacidade máxima de 200kg. Registra até 0 perfis. Possui display digital. Plataforma antiderrapante de aço carbono. Se desliga automáticamente. Perfeita para controlar o crescimento das crianças. As imagens podem ser ilustrativas.	UND	24	R$ 1.381,92	**R$ 33.166,08**
32	**TAMBOR PERFURADO INOX COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL 14X12CM**,Tambor de inox 16 x 14cm – 2800ml. Fabricado em aço inoxidável. Utilizado para armazenamento de algodão ou gaze.	UND	13	R$ 217,32	**R$ 2.825,16**
33	**FOCO CLINICO**, refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 200° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg.	UND	2	R$ 632,00	**R$ 1.264,00**
34	**MESA GINECOLOGICA**, estrutura em tubos quadrados de 40x40mm de diâmetro, leito fixo estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, par de perneiras zincada revestidas com espuma e courvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada, pés com ponteiras. Medidas: 1,80 mt (C) X 0,60 mt (L) X 0,65 mt (A).	UND	4	R$ 2.835,00	**R$ 11.340,00**
35	**KIT INSTRUMENTAL CLINICO ODONTO**, Indicado para auxiliar em procedimentos odontológicos e exames clínicos. Aço inox Autoclavável. Kit composto pelos seguintes instrumentais: 1 escavador n° 05, 1 escavador n 17, 1 espátula silicato, 1 Sonda Exploradora n° 05, 1 pinça, 1 cabo com espelho.	KIT	1	R$ 94,33	**R$ 94,33**
36	**APARELHO TENS FES IBRAMED OITO CANAIS** de fácil uso. Ajuste de intensidade acompanha eletrodos necessário para uso. Produto com regulagem de potência, indicado usar com cautela. Pode ser utilizado com 2 ou 4 eletrodos ao mesmo tempo. Opera em diversas funções programáveis e pode utilizar as opções pré-configuradas para cada parte do corpo. Potência: 2.5 W. Frequência: 1-50Hz.	UND	15	R$ 880,00	**R$ 13.200,00**
37	**BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO TAPE** elástica/Fita Adesiva Neuromuscular. Especificações: A bandagem elástica adesiva neuromuscular Mbfit é utilizada para a reabilitação e prevenção de lesões, assim como para auxiliar na performance física. Quando aplicada sobre a pele, alivia a dor, fornece suporte aos músculos e estabilização às articulações. Benefícios no tratamento de condições como:– Distensões;– entorses; – Edemas; – espasmos musculares; com elasticidade semelhante à da pele, proporciona conforto e flexibilidade, e pode ficar aplicada de 2 a 5 dias. Resistente à água e transpiração. Pode ser usada durante o banho e em qualquer atividade aquática. Composição: – adesivo acrílico com propriedades	UND	1	R$ 57,33	**R$ 57,33**

	hipoalergênica, feita de algodão; – não contém látex e não possui medicamento em sua composição. Embalagem contém:01 bandagem elástica com 5 metros x 5 centímetros.				
38	**LAZER IBRAMED** com Probe P1 LED RGB – aparelho de laserterapia e ledterapia.	UND	1	R$ 1.885,67	**R$ 1.885,67**
VALOR TOTAL					**R$ 867.809,20**

2.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
2.3. A vigência da contratação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até o final do exercício contratado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
2.4 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a contratação diante da necessidade desses materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, abarcando as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social (para distribuição gratuita) no nosso município. A realização do processo de licitação justifica-se, ainda, face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.
4.2. Para fins de dimensionamento do objeto, a comissão de contratação levou em consideração as contratações dos anos anteriores, conforme mencionado na ETP.
4.3. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer, no Maranhão, reconhece a urgente necessidade de adquirir equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Esta necessidade responde a um problema crítico que afeta diretamente o interesse público: a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população local.
4.4. A população de Governador Archer é altamente dependente dos serviços de saúde fornecidos pelo Município. Entretanto, esses serviços atualmente enfrentam desafios significativos devido à falta de equipamentos e materiais adequados, tanto em instalações hospitalares quanto odontológicas. Essa deficiência compromete a prestação de cuidados essenciais, dificulta o diagnóstico de condições de saúde, prejudica a realização de tratamentos eficazes e, em última instância, afeta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.
4.5 Do ponto de vista do interesse público, é vital que os cidadãos de Governador Archer tenham acesso a serviços de saúde eficientes, seguros e de qualidade. A falta de equipamentos e materiais essenciais limita a

capacidade dos profissionais de saúde de fornecerem assistência adequada, prejudicando a saúde e o bem-estar da população.
4.6. Assim, a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos é uma necessidade vital para garantir que o Município continue a cumprir seu papel de proteger a saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.5 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Sustentabilidade:** A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.
6.2. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
6.3. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
6.4. Após a publicação da homologação do resultado do Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.
6.5. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
6.6. O prazo de vigência do contrato e/ou qualquer instrumento contratual substituto equivalente fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
6.7 Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico EXECUÇÃO DO OBJETO.

7 EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo para o fornecimento será de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do Ordem de Fornecimento.
7.2. O fornecimento deverá ser prestado em locais, dias e horários definidos pelas Secretaria Municipal de Saúde.
7.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas,

embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
7.4. A Secretaria de Saúde pode pedir para Substituir o objeto em caso de recusa, defeito ou qualquer inadequação imediatamente, a contar da notificação do Termo de Recusa.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
8.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, conforme regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.
8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
8.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
8.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
8.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
8.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
8.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
8.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.
9.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as solicitações.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, através da modalidade de licitação Pregão, na sua forma Eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município

de Governador Archer–MA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Saúde do Município, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;
11.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;
11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;
11.4. O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresso requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal solicitante;
b) Informação da quantidade dos produtos;
c) Informação do valor referente a cada produto;
d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do fiscal do Contrato.

11.5. Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.
11.6. Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do produto, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;
11.7. A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.
11.8. Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido: a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento; b) Definitivamente pelo fiscal do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.
11.9. Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) produto (s) fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
11.10. O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8. 078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
11.11. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 e suas alterações, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.9.1. **Habilitação jurídica:**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.9.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

12.9.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

g) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **5%** do valor total estimado da contratação.

h) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.9.5. Qualificação Técnica

a) Apresentar registro da empresa junto à ANVISA para comercialização dos produtos constantes deste Termo de Referência;

b) Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pelo Ministério de Saúde/ANVISA;

c) Apresentar licença/autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária, emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade, compatível com sua atividade.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

14. DO FORO

14.1. Quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual serão apreciadas perante o foro da comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, ficando renunciado expressamente qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Governador Archer - MA, 19 de julho de 2024.

Ana Karina da Silva e Silva
Assessora Administrativa

Autorizo o Termo de Referência

Viviane da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO II
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governador Archer/MA.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer, no Maranhão, reconhece a urgente necessidade de adquirir equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Esta necessidade responde a um problema crítico que afeta diretamente o interesse público: a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população local.

1.2 A população de Governador Archer é altamente dependente dos serviços de saúde fornecidos pelo Município. Entretanto, esses serviços atualmente enfrentam desafios significativos devido à falta de equipamentos e materiais adequados, tanto em instalações hospitalares quanto odontológicas. Essa deficiência compromete a prestação de cuidados essenciais, dificulta o diagnóstico de condições de saúde, prejudica a realização de tratamentos eficazes e, em última instância, afeta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

1.3 Do ponto de vista do interesse público, é vital que os cidadãos de Governador Archer tenham acesso a serviços de saúde eficientes, seguros e de qualidade. A falta de equipamentos e materiais essenciais limita a capacidade dos profissionais de saúde de fornecerem assistência adequada, prejudicando a saúde e o bem-estar da população.

1.4 Assim, a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos é uma necessidade vital para garantir que o Município continue a cumprir seu papel de proteger a saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

2 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1. Podem participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam registros de sanções que impeçam suas contratações, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federais, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens de consumo na categoria de qualidade comum, conforme o art. 20, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.3. A contratada é responsável por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes de quaisquer custos adicionais para a entrega do objeto.

2.4. A empresa deve presentar atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas que comprovem a execução de contratos similares.

2.5. A empresa deverá apresentar materiais de boa qualidade, conforme regulamentação vigente, que atentem aos critérios e praticas de sustentabilidade.

2.6. A empresa precisa apresentar qualificação econômico financeira que demonstre sua saúde financeira positiva.

2.7. Os equipamentos adquiridos devem vir com garantias que cubram defeitos de fabricação ou mau funcionamento. O contrato deve incluir detalhes sobre a duração da garantia e as condições para troca ou

devolução dos produtos. É importante também especificar a responsabilidade do fornecedor em caso de defeitos ou problemas com os equipamentos.

2.8. Materiais e Embalagens Recicláveis: Preferência por produtos com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, visando a redução de resíduos sólidos, além de embalagens que garantam a integridade e esterilidade dos produtos.

2.9. Materiais Biodegradáveis: Priorizar materiais descartáveis que sejam biodegradáveis.

2.10. Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, como ANVISA e INMETRO, além de possuírem certificações de qualidade como ISO e ABNT.

2.11. A empresa deve apresentar detalhes sobre tamanho, capacidade, desempenho, compatibilidade com sistemas existentes e outras características importantes para os equipamentos. Essas especificações devem garantir que os equipamentos adquiridos sejam apropriados para o uso pretendido e atendam às necessidades dos profissionais de saúde e dos pacientes.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. As alternativas de mercado para a Aquisição de Equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governador Archer/MA podem incluir:

3.1.1. Locação de Equipamentos:

3.1.1.1. Vantagens: Permite a atualização regular de equipamentos, evita custos iniciais altos, e pode incluir manutenção.

3.1.1.2. Desvantagens: Pode ser mais caro a logo prazo, e nem sempre é adequado para todos os tipos de equipamentos.

3.1.2. Participação em Consórcios de Compras:

3.1.2.1. Vantagens: Permite a obtenção de melhores preços por meio de compras em grande volume, e pode simplificar o processo de aquisição

3.1.2.2. Desvantagens: Pode limitar a escolha de produtos ou fornecedores e exigir alinhamento com outros membros do consórcio.

3.1.3. Aquisição por meio de pregão eletrônico

3.1.3.1. Vantagens: processo é público e as propostas são divulgadas em tempo real, o que promove a transparência e reduz as oportunidades de fraude ou corrupção. O formato eletrônico simplifica e automatiza várias etapas do processo de licitação tornando-o mais eficiente.

3.1.3.2. Desvantagens: Fornecedores e a própria Administração precisam ter acesso e conhecimento em tecnologia, o que pode ser um desafio em regiões com infraestrutura tecnológica deficiente ou para pequenas empresas. As regras do pregão eletrônico são mais rígidas em comparação com outras modalidades, o que pode limitar a capacidade da Administração de negociar ou ajustar termos conforme necessário.

3.2. É fundamental que a administração pública de Governador Archer realize uma avaliação criteriosa das opções disponíveis, levando em consideração uma variedade de critérios, tais como custo, qualidade dos serviços, experiência da empresa e sua capacidade de atender às necessidades específicas do município. É imprescindível também que sejam rigorosamente seguidos os procedimentos legais e regulamentares pertinentes, especialmente no que se refere à contratação de serviços pelo setor público.

3.3. Com base na pesquisa de mercado conduzida para abordar a necessidade administrativa em questão, conforme delineado neste Estudo Técnico Preliminar, identifica-se como viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, a contratação de empresas para o fornecimento dos bens necessários.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM UM TODO

4.1. A contratação de empresas especializadas garante o fornecimento de produtos de qualidade, agregando qualidade através da experiência e conhecimento técnico para selecionar produtos que atendam a padrões rigorosos de qualidade e segurança, essenciais para a prestação de serviços de saúde eficientes.

4.2. Empresas especializadas oferecem uma ampla variedade de produtos, garantindo que a Secretaria Municipal possa escolher equipamentos e materiais que atendam a necessidades específicas. Além disso, possuem estoques disponíveis, permitindo aquisições rápidas e eficientes.

4.3. A contratação de empresas especializadas para o fornecimento de bens é a melhor solução para a Secretaria Municipal de Governador Archer. Essa abordagem assegura a qualidade, eficiência e sustentabilidade dos serviços de saúde, beneficiando a população e garantindo o uso eficaz dos recursos públicos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, bem como a reposição de materiais necessários para o atendimento da demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	**POLTRONA PARA ACOMPANHANTE**, estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 x 1.20mm e 1 x 1.20mm, reclinável em diversas posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d28 revestido em courvim. Poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); com braços fixos e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso. Pés com ponteiras plásticas.	UND	35
2	**CAMA HOSPITALAR ADULTA**, Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50x25x2,65mm. Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1"x1/8" Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca. Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono 1020 1 ¼"x1,20 mm, removível através de encaixe fácil. Grade com estrutura em tubo de aço carbono 1020 5/8"X1,20 mm de fácil manuseio.	UND	30
3	**CAMA LEITO HOSPITALAR PEDIÁTRICA,** Construída com tubos de 1",estrado em chapa de aço perfurado. Grades de abaixar em tubos redondos de aço em pintura epoxi, com corrediças zincadas. Pés com ponteiras de borracha. Dimensões: 1.30m comp. X 0.60 m largura X 0.60 m altura.	UND	05
4	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS**, Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão. Para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, consultórios odontológicos, prontos-socorros, laboratórios e outros. Abastecimento manual, secagem com porta fechada.	UND	14
5	**MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO**, Monitor Cms6000	UND	02

	tem funções de monitoramento abundantes e é usado para monitoramento de adulto, pediátrico e recém-nascido. O usuário pode selecionar configurações diferentes do parâmetro de acordo com exigências diferentes. Exibe dados em tempo real e forma de onda por 8 "tft lcd a cores, e até 8-channel forma de onda e todos os parâmetros de monitoramento podem ser exibidos simultaneamente. Além disso, pode ser conectado ao sistema de monitoramento central através da rede com fio/sem fio de modo a formar um sistema de monitoramento de rede. Este dispositivo pode monitorar tais parâmetros como ecg, resp, spo2, pr, nibp e temp de canal duplo, etc. Integra o módulo de medição do parâmetro, o visor e o registrador em um dispositivo para formar um equipamento compacto e portátil. Ao mesmo tempo, sua bateria substituível embutida fornece conveniência para o movimento do paciente.		
6	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 42 LITROS**, Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Classe "N"; 30 ciclos pré-programáveis; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel; Fabricadas pela Stermax, empresa brasileira com 30 anos de história e +150 mil autoclaves vendidas; Produto com registro na Anvisa; Esterilização garantida por vapor saturado; Método consagrado e adotado em serviços médico-hospitalares em todo mundo; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil.	UND	01
7	**CARRINHO PARA SERVIR ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**, Carro bandeja com sistema de rodas giratórias que facilitam o deslocamentos em locais restritos e corredores, ambientes propícios para sua utilização. Suas dimensões possibilitam o transporte de bandejas, pratos e talheres. Material: Polipropileno e Alumínio anodizado, Capacidade: 45kg Dimensões Montado (CxLxA): 1,07m x 54cm x 97cm, Modelo: Sem Fechamento.	UND	02
8	**POLTRONA HOSPITALAR**, Reclinável em até 04 posições. Estrutura em tubo de aço redondo de 1” x 1.20mm e 1” ¼ x 1.20mm Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em courvim. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(CxLxA) / Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA)Assento: 55cm x 45 cm (LxP)/ Encosto: 78cm x 52cm (AxL)Capacidade Aprox.: Até 110KgLargura Assento (Interno): 0,53 cm.	UND	08
9	**CARRINHO PARA CURATIVOS,** Estrutura tubular em aço inox de 7/8" (22,22mm) coparede 1,2mm. Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço inox 430 com 0,75mm de espessura. Extremidades das acabamento sem arestas cortantes. Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) em volta das prateleiras. Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm). Acompanha balde em aço inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Acabamento polido. Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro. Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg.	UND	12
10	**MACA COM ESTOFADO E CABECEIRA REGULAVEL**, Carro maca construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de1 ¼?, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cabeceira regulável através de cremalheira, grades laterais escamoteáveis cromadas em tubo de aço ¾?. Pés com rodízios de 3? sendo dois com freios em diagonal. Leito fixo estofado com espuma D28 com acabamento em courvim de fácil higienização. Dimensões: 0,60 x 1,90 x 0,80.	UND	17
11	**BALANÇA INFANTIL DIGITAL**, Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54cm; gabinete em plastico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte	UND	11

	externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;		
12	**BIOMBO TAMANHO TRIPLO**, Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco. Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: largura x altura aberto 182cm x 177cm largura x profundidade fechado 66cm x 50cm, Peso 8kg.	UND	10
13	**SUPORTE PARA SORO**, Suporte de soro com rodízios de aço inoxidável especificações técnicas: altura fixa; 4 Pés com perfil quadrado 20x20mm com roda estrutura tubular em aço inox 304 redondo; pés com rodízios giratórios de 2 (51.08mm).Dimensões: 1,010m (altura mínima) 2,00m altura (altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade.4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm. Acabamento: inox polido. Características: Estrutura bastante resistente e estável. Produto livre de corrosão.	UND	47
14	**OTOSCÓPIO**, Transmissão da luz por fibra óptica, Lâmpada de Xenon Halógena, Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça altamente resistente à impactos, conexão para otoscopia pneumática, acionamento através de botão liga/desliga. Possui conveniente clipe de bolso Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas “AA” Acompanha estojo macio.	UND	08
15	**APARELHO SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL,OXIMETRO DE PULSO OX-06 HC261Oximetro** Pulso 0x-06 Com Curva Hc261 Multilaser. O oxímetro de dedo portátil tem as funções, como aferição de Sp02 (oxigênio no sangue) e frequência cardíaca de alta precisão nos resultados, com rápido resultado, e não invasivo (sem dor), ele é leve e compacto, para melhor transporte e autonomia de 20 horas. Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica. Resultado rápido, seguro e eficaz. Desligamento em 8 seg. Sinalizador visual do nível de bateria. Autonomia de 20hrs, utilizando pilhas 2x AAA (não acompanha o produto) metodo de medição Fotoelétrico Display OLED Peso: 32 gramas Dimensões: 60,2 x 36,6 x 34,8 (mm)	UND	02
16	**KIT PROCEDIMENTO** 01 bandeja inox 26x12x1,5cm,1cuba rim 26x12cm,2 pinças kelly reta 14cm,2 pincas mosquito reta 10cm, 1 pinça anatômica dissecção com serrilha 14cm, 1 porta agulha 15cm, 1 tesora 15cm, cabo bisturi n4, 2pinças allis 15cm , 2 pinças kocher 14cm.	KIT	52
17	**CAMA BERÇARIO RN**, Construída com tubos de 1", estrado em chapa de aço perfurado, grades de abaixar em tubos redondos de aço em pintura epoxi, com corrediças zincadas, pés com ponteiras de borracha. **Dimensões:** 1.30m comp. X 0.60 m largura X 0.60 m altura	UND	05
18	**APARELHO BISTURI ELÉTRICO COPMPLETO**, O bisturi elétrico BP-100 Plus da Emai é o mais leve e portátil dos bisturis, Ideal para pequenas cirurgias e muito utilizado em Clinicas Odontológicas, Ginecológicas e Veterinárias em razão de sua ampla utilização em diversos procedimentos. O Bisturi BP-100 Plus por segurança opera com frequências quatro vezes acima da faixa em que já não ocorrem estímulos aos músculos e nervos, evitando assim qualquer tipo de problema ao paciente. A intensidade e distribuição do calor através do tecido podem ser mudadas variando-se o modo de operação, corte, blend e coagulação. O Bisturi BP-100 Plus fornece uma potência adequada a cada resistência de forma segura e eficaz.	UND	01
19	**CADEIRA DE RODA ADULTO**, cadeira de rodas 101 nylon preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS modelo: 101 nylon características e especificações: - largura do assento: 40 cm - largura total Aberta: 67 cm - largura total fechada: 30 cm - profundidade do assento: 41 cm - altura encosto: 36 cm - altura do assento ao chão: 52 cm - altura do chão à manopla: 90 cm - altura do chão ao AP de braço: 69 cm - altura do assento ao AP de braço: 19 cm - comprimento total da cadeira: 100 cm - peso da	UND	03

	cadeira: 14 kg - capacidade máxima de peso: 85 kg, conteúdo da embalagem: - 1 cadeira de rodas 101 nylon preta - CDS garantia - 6 meses		
20	**CADEIRA PARA BANHO COM RODAS**, Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras aro 6″ giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6″ com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 40 cm Altura encosto: 38 cm, altura do assento ao chão: 46 cm, largura total aberta: 50 cm, largura total fechada: não fecha, altura do chão à manopla: 93 cm, peso da cadeira: 8 kg, capacidade máxima de peso: 85 kg, altura do chão ao apoio de braço: 64 cm, altura do assento ao apoio de braço: 14 cm, cor: Preta.	UND	02
21	**NEBULIZADOR MULTIVIAS** Voltagem: bivolt automático; dimensões do produto (cm): 26 x 24 x 33 (sem suporte) e 107 x 60 x 34 (com suporte); Peso: 4 kg (sem suporte) ou 7,0 kg (com suporte); intensidade da névoa: intensa; Nº Anvisa: 10332179006; funcionamento: requer alimentação via rede elétrica; bateria: Não desligamento automático: Não; comprimento da mangueira: 1,5 metros; restrição a medicamentos: Não; itens inclusos: 1 inalador, 4 máscaras adulto, 4 máscaras infantil, 4 mangueiras de ar e 4 copos de nebulização turbo; Garantia: 1 ano com o fabricante.	UND	02
22	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL**,O desfibrilador Ecafix é indicado tanto para estabelecimentos assistenciais de saúde como unidades de resgate. Além de ter indicação luminosa da onda "R", possui também teclado membrana para seleção das cargas e funções com indicações luminosas. O equipamento já vem com pás adultos, mas possui entrada para as pás infantis, quando adquirida opcionalmente. Também são opcionais as pás internas, tanto infantil como adulto. Características: modelo monofásico, carga anulada automaticamente após 45s. Bateria interna recarregável Bivolt Automático. Entrada 12V para ambulância (opcional), Escalas: 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 para desfiblrilção interna e externa infantil e interna adulto; 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga: 9 a 15 segundos.	UND	02
23	**MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CIRÚGICO 2 PLANOS INOX COM RODAS**, Em Aço Inox com Rodizio, **Peso:** 7kg Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com Rodizio de 2", tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 60cm, largura: 40cm, altura: 80cm, espessura da chapa: 0,61 mm, bitola 24#, cubagem: 0,192 M³.	UND	02
24	**MESA MAYO AUXILIAR INOX**, Mesa de Mayo em Aço Inox - PORTAL PE2811. Estrutura em tubo redondo de aço inox, montada sobre tripé com rodízios de 2 polegadas. Altura regulável através de manipulo. Sendo a máxima de 1,40m e a mínima de 0,90m. Bandeja inox removível. Dimensões aproximadas, base: 0,60 x 0,45m Bandeja: 0,51 x 0,35m.	UND	04
25	**COMADRE DE AÇO INOX ,tipo pá inox 40 x 20 cm – qualinox. COMADRE TIPO PÁ INOX 40 X 20 CM - QUALINOXO** coletor de urina feminino comadre em inox 3500ml é utilizada para a coleta de urina em pacientes do sexo feminino. Indicada para pessoas com dificuldade de locomoção e, até mesmo, acamadas. Utilizada em casos de incontinência urinária. Composição: Açoinoxidável, dimensões: 40x20cm, capacidade: 3500 ml.	UND	10
26	**GABINETE ODONTOLOGICO COMPLETO + CADEIRA GIRATORIA**. Material: aço maciço com tratamento anticorrosivo e revestimento em poliestireno de alto impacto. Cadeira odontológica Gnatus com base que não necessita de fixação no piso. Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório. Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que possibilita agilidade e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apoio dos braços fixo com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico	UND	01

	integrado. Tensão de alimentação: 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.		
27	**APARELHO DE RASPAGEM ODONTO, KIT FORMADO POR 3 EXTRATORES DE TÁRTARO DENTÁRIO**. Extrator de tártaro nº 3, instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm Espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 2,4 mm, espessura base da ponta ativa 1,3 mm, espessura da ponta ativa 0,2 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro. Extrator de Tártaro nº 33 Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm, espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 3 mm, espessura da ponta ativa 0,7 mm, comprimento da ponta ativa 5 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro. Extrator de Tártaro nº 34 Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm, espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 3 mm, espessura da ponta ativa 0,7 mm, comprimento da ponta ativa 5 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro.	UND	08
28	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO**, Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3mm, Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. ± 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 34g. Peso Bruto com embalagem: 116g. Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. Comprimento da haste: mínimo 9,0mm. Comprimento da broca: máximo 22,0mm. Diâmetro máximo da ponta ativa – Ø2,0mm.	UND	08
29	**FOTOPOLIMERIZADOR LED**, comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led (light emiting diode) - Luz Azul. Bateria: 3,7 V - 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm².	UND	08
30	**POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE**. Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26, Real revestido em courvim, movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral reclinável em até 04 posições. Acompanha Par de Conchas para coleta de sangue. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso.	UND	07
31	**BALANÇA ADULTO DIGITAL**, Capacidade máxima de 200kg. Registra até 0 perfis. Possui display digital. Plataforma antiderrapante de aço carbono. Se desliga automáticamente. Perfeita para controlar o crescimento das crianças. As imagens podem ser ilustrativas.	UND	11
32	**TAMBOR PERFURADO INOX COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL 14X12CM**,Tambor de inox 16 x 14cm – 2800ml. Fabricado em aço inoxidável. Utilizado para armazenamento de algodão ou gaze.	UND	24
33	**FOCO CLINICO**, refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 200° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg.	UND	13
34	**MESA GINECOLOGICA**, estrutura em tubos quadrados de 40x40mm de diâmetro, leito fixo estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, par de perneiras zincada revestidas com espuma e courvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada, pés com ponteiras. Medidas: 1,80 mt (C) X 0,60 mt (L) X 0,65 mt (A).	UND	02
35	**KIT INSTRUMENTAL CLINICO ODONTO**, Indicado para auxiliar em procedimentos odontológicos e exames clínicos. Aço inox Autoclavável. Kit	KIT	04

	composto pelos seguintes instrumentais: 1 escavador n° 05, 1 escavador n 17, 1 espátula silicato, 1 Sonda Exploradora n° 05, 1 pinça, 1 cabo com espelho.		
36	**APARELHO TENS FES IBRAMED OITO CANAIS** de fácil uso. Ajuste de intensidade acompanha eletrodos necessário para uso. Produto com regulagem de potência, indicado usar com cautela. Pode ser utilizado com 2 ou 4 eletrodos ao mesmo tempo. Opera em diversas funções programáveis e pode utilizar as opções pré-configuradas para cada parte do corpo. Potência: 2.5 W. Frequência: 1-50Hz.	UND	01
37	**BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO TAPE** elástica/Fita Adesiva Neuromuscular. Especificações: A bandagem elástica adesiva neuromuscular Mbfit é utilizada para a reabilitação e prevenção de lesões, assim como para auxiliar na performance física. Quando aplicada sobre a pele, alivia a dor, fornece suporte aos músculos e estabilização às articulações. Benefícios no tratamento de condições como: Distensões;– entorses; – Edemas; – espasmos musculares; com elasticidade semelhante à da pele, proporciona conforto e flexibilidade, e pode ficar aplicada de 2 a 5 dias. Resistente à água e transpiração. Pode ser usada durante o banho e em qualquer atividade aquática. Composição: – adesivo acrílico com propriedades hipoalergênica, feita de algodão; – não contém látex e não possui medicamento em sua composição. Embalagem contém:01 bandagem elástica com 5 metros x 5 centímetros.	UND	15
38	**LAZER IBRAMED** com Probe P1 LED RGB – aparelho de laserterapia e ledterapia.	UND	01

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação para aquisição de equipamentos hospitalares foi realizada utilizando o sistema "Cesta de Preços". Este sistema busca contratações já realizadas em bases de dados governamentais para se chegar ao valor estimado, garantindo uma referência de preços atualizada e confiável de modo a poder verificar a viabilidade da contratação, conforme doc. Anexo.

6.2. O valor total estimado, de acordo com a pesquisa de preço feita é de **R$ 869.433,98** (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**POLTRONA PARA ACOMPANHANTE**, estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 x 1.20mm e 1 x 1.20mm, reclinável em diversas posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d28 revestido em courvim. poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); com braços fixos e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso. pés com ponteiras plásticas.	UND	35	R$ 1.279,51	R$ 44.782,85
2	**CAMA HOSPITALAR ADULTA**, Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50x25x2,65mm. Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1"x1/8" Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca. Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono 1020 1 ¼"x1,20 mm, removível através de encaixe fácil. Grade com estrutura em tubo de aço carbono 1020 5/8"X1,20 mm de fácil manuseio.	UND	30	R$ 2.167,34	R$ 65.020,20

3	**CAMA LEITO HOSPITALAR PEDIÁTRICA,** Construída com tubos de 1",estrado em chapa de aço perfurado. Grades de abaixar em tubos redondos de aço em pintura epoxi, com corrediças zincadas. Pés com ponteiras de borracha. Dimensões: 1.30m comp. X 0.60 m largura X 0.60 m altura.	UND	05	R$ 1.347,00	R$ 6.735,00
4	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS**, Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão. Para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, consultórios odontológicos, prontos-socorros, laboratórios e outros. Abastecimento manual, secagem com porta fechada.	UND	14	R$ 5.565,23	R$ 77.913,22
5	**MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO**, Monitor Cms6000 tem funções de monitoramento abundantes e é usado para monitoramento de adulto, pediátrico e recém-nascido. O usuário pode selecionar configurações diferentes do parâmetro de acordo com exigências diferentes. Exibe dados em tempo real e forma de onda por 8 "tft lcd a cores, e até 8-channel forma de onda e todos os parâmetros de monitoramento podem ser exibidos simultaneamente. Além disso, pode ser conectado ao sistema de monitoramento central através da rede com fio/sem fio de modo a formar um sistema de monitoramento de rede. Este dispositivo pode monitorar tais parâmetros como ecg, resp, spo2, pr, nibp e temp de canal duplo, etc. Integra o módulo de medição do parâmetro, o visor e o registrador em um dispositivo para formar um equipamento compacto e portátil. Ao mesmo tempo, sua bateria substituível embutida fornece conveniência para o movimento do paciente.	UND	02	R$ 7.933,00	R$ 15.866,00
6	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 42 LITROS**, Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Classe "N"; 30 ciclos pré-programáveis; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel; Fabricadas pela Stermax, empresa brasileira com 30 anos de história e +150 mil autoclaves vendidas; Produto com registro na Anvisa; Esterilização garantida por vapor saturado; Método consagrado e adotado em serviços médico-hospitalares em todo mundo; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil.	UND	01	R$ 10.233,33	R$ 10.233,33
7	**CARRINHO PARA SERVIR ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**, Carro bandeja com sistema de rodas giratórias que facilitam o deslocamentos em locais restritos e corredores, ambientes propícios para sua utilização. Suas dimensões possibilitam o transporte de bandejas, pratos e talheres. Material: Polipropileno e Alumínio anodizado, Capacidade: 45kg Dimensões Montado (CxLxA): 1,07m x 54cm x 97cm, Modelo: Sem Fechamento.	UND	02	R$ 839,99	R$ 1.679,98
8	**POLTRONA HOSPITALAR**, Reclinável em até 04 posições. Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em courvim. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(CxLxA) / Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA)Assento: 55cm x 45 cm (LxP)/ Encosto: 78cm x 52cm (AxL)Capacidade Aprox.: Até 110KgLargura Assento (Interno): 0,53 cm.	UND	08	R$ 1.156,00	R$ 2.312,00
9	**CARRINHO PARA CURATIVOS,** Estrutura tubular em aço inox de 7/8" (22,22 mm) coparede 1,2mm. Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço inox 430 com 0,75mm de espessura. Extremidades das acabamento sem arestas cortantes. Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) em volta das prateleiras. Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm). Acompanha balde em aço inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Acabamento polido. Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro. Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg.	UND	12	R$ 1.029,42	R$ 8.235,36
10	**MACA COM ESTOFADO E CABECEIRA REGULAVEL**, Carro maca construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de1 ¼?, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cabeceira	UND	17	R$ 1.231,67	R$ 14.780,04

	regulável através de cremalheira, grades laterais escamoteáveis cromadas em tubo de aço ¾. Pés com rodízios de 3. sendo dois com freios em diagonal. Leito fixo estofado com espuma D28 com acabamento em courvim de fácil higienização. Dimensões: 0,60 x 1,90 x 0,80.				
11	**BALANÇA INFANTIL DIGITAL**, Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54cm; gabinete em plastico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;	UND	11	R$ 696,67	R$ 11.843,39
12	**BIOMBO TAMANHO TRIPLO**, Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco. Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: largura x altura aberto 182cm x 177cm largura x profundidade fechado 66cm x 50cm, Peso 8kg.	UND	10	R$ 751,10	R$ 8.262,10
13	**SUPORTE PARA SORO**, Suporte de soro com rodízios de aço inoxidável especificações técnicas: altura fixa; 4 Pés com perfil quadrado 20x20mm com roda estrutura tubular em aço inox 304 redondo; pés com rodízios giratórios de 2 (51.08mm).Dimensões: 1,010m (altura mínima) 2,00m altura (altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade.4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm. Acabamento: inox polido. Características: Estrutura bastante resistente e estável. Produto livre de corrosão.	UND	47	R$ 295,28	R$ 2.952,80
14	**OTOSCÓPIO**, Transmissão da luz por fibra óptica, Lâmpada de Xenon Halógena, Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça altamente resistente à impactos, conexão para otoscopia pneumática, acionamento através de botão liga/desliga. Possui conveniente clipe de bolso Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA" Acompanha estojo macio.	UND	08	R$ 550,33	R$ 25.865,51
15	**APARELHO SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL,OXIMETRO DE PULSO OX-06 HC261Oximetro** Pulso 0x-06 Com Curva Hc261 Multilaser. O oxímetro de dedo portátil tem as funções, como aferição de Sp02 (oxigênio no sangue) e frequência cardíaca de alta precisão nos resultados, com rápido resultado, e não invasivo (sem dor), ele é leve e compacto, para melhor transporte e autonomia de 20 horas. Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica. Resultado rápido, seguro e eficaz. Desligamento em 8 seg. Sinalizador visual do nível de bateria. Autonomia de 20hrs, utilizando pilhas 2x AAA (não acompanha o produto) metodo de medição Fotoelétrico Display OLED Peso: 32 gramas Dimensões: 60,2 x 36,6 x 34,8 (mm)	UND	02	R$ 224,01	R$ 1.792,08
16	**KIT PROCEDIMENTO** 01 bandeja inox 26x12x1,5cm,1cuba rim 26x12cm,2 pinças kelly reta 14cm,2 pincas mosquito reta 10cm, 1 pinça anatômica dissecção com serrilha 14cm, 1 porta agulha 15cm, 1 tesora 15cm, cabo bisturi n4, 2pinças allis 15cm , 2 pinças kocher 14cm.	KIT	52	R$ 237,00	R$ 474,00
17	**CAMA BERÇARIO RN**, Construída com tubos de 1", estrado em chapa de aço perfurado, grades de abaixar em tubos redondos de aço em pintura epoxi, com corrediças zincadas, pés com ponteiras de borracha. **Dimensões:** 1.30m comp. X 0.60 m largura X 0.60 m altura	UND	05	R$ 856,89	R$ 44.558,28
18	**APARELHO BISTURI ELÉTRICO COPMPLETO**, O bisturi elétrico BP-100 Plus da Emai é o mais leve e portátil dos bisturis, Ideal para pequenas cirurgias e muito utilizado em Clinicas Odontológicas, Ginecológicas e Veterinárias em razão de sua ampla utilização em diversos procedimentos. O Bisturi BP-100 Plus por segurança opera com frequências quatro vezes acima da faixa em que já não ocorrem estímulos aos músculos e nervos, evitando assim qualquer tipo de problema ao paciente. A intensidade e distribuição do calor através do tecido podem ser mudadas variando-se o modo de operação, corte, blend e coagulação. O Bisturi BP-100 Plus fornece uma potência adequada a cada resistência de forma segura e eficaz.	UND	01	R$ 8.921,00	R$ 44.605,00
19	**CADEIRA DE RODA ADULTO**, cadeira de rodas 101 nylon preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral,	UND	03	R$ 1.341,33	R$ 1.341,33

	rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS modelo: 101 nylon características e especificações: - largura do assento: 40 cm - largura total Aberta: 67 cm - largura total fechada: 30 cm - profundidade do assento: 41 cm - altura encosto: 36 cm - altura do assento ao chão: 52 cm - altura do chão à manopla: 90 cm - altura do chão ao AP de braço: 69 cm - altura do assento ao AP de braço: 19 cm - comprimento total da cadeira: 100 cm - peso da cadeira: 14 kg - capacidade máxima de peso: 85 kg, conteúdo da embalagem: - 1 cadeira de rodas 101 nylon preta - CDS garantia - 6 meses				
20	**CADEIRA PARA BANHO COM RODAS**, Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras aro 6″ giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6″ com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 40 cm Altura encosto: 38 cm, altura do assento ao chão: 46 cm, largura total aberta: 50 cm, largura total fechada: não fecha, altura do chão à manopla: 93 cm, peso da cadeira: 8 kg, capacidade máxima de peso: 85 kg, altura do chão ao apoio de braço: 64 cm, altura do assento ao apoio de braço: 14 cm, cor: Preta.	UND	02	R$ 1.161,76	R$ 3.485,28
21	**NEBULIZADOR MULTIVIAS** Voltagem: bivolt automático; dimensões do produto (cm): 26 x 24 x 33 (sem suporte) e 107 x 60 x 34 (com suporte); Peso: 4 kg (sem suporte) ou 7,0 kg (com suporte); intensidade da névoa: intensa; Nº Anvisa: 10332179006; funcionamento: requer alimentação via rede elétrica; bateria: Não desligamento automático: Não; comprimento da mangueira: 1,5 metros; restrição a medicamentos: Não; itens inclusos: 1 inalador, 4 máscaras adulto, 4 máscaras infantil, 4 mangueiras de ar e 4 copos de nebulização turbo; Garantia: 1 ano com o fabricante.	UND	02	R$ 234,03	R$ 468,06
22	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL**,O desfibrilador Ecafix é indicado tanto para estabelecimentos assistenciais de saúde como unidades de resgate. Além de ter indicação luminosa da onda "R", possui também teclado membrana para seleção das cargas e funções com indicações luminosas. O equipamento já vem com pás adultos, mas possui entrada para as pás infantis, quando adquirida opcionalmente. Também são opcionais as pás internas, tanto infantil como adulto. Características: modelo monofásico, carga anulada automaticamente após 45s. Bateria interna recarregável Bivolt Automático. Entrada 12V para ambulância (opcional), Escalas: 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 para desfiblrilção interna e externa infantil e interna adulto; 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga: 9 a 15 segundos.	UND	02	R$ 7.746,83	R$ 15.493,66
23	**MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CIRÚGICO 2 PLANOS INOX COM RODAS**, Em Aço Inox com Rodizio, **Peso:** 7kg Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com Rodizio de 2", tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 60cm, largura: 40cm, altura: 80cm, espessura da chapa: 0,61 mm, bitola 24#, cubagem: 0,192 M³.	UND	02	R$ 1.044,00	R$ 2.088,00
24	**MESA MAYO AUXILIAR INOX**, Mesa de Mayo em Aço Inox - PORTAL PE2811. Estrutura em tubo redondo de aço inox, montada sobre tripé com rodízios de 2 polegadas. Altura regulável através de manipulo. Sendo a máxima de 1,40m e a mínima de 0,90m. Bandeja inox removível. Dimensões aproximadas, base: 0,60 x 0,45m Bandeja: 0,51 x 0,35m.	UND	04	R$ 367,50	R$ 1.470,00
25	**COMADRE DE AÇO INOX ,tipo pá inox 40 x 20 cm – qualinox. COMADRE TIPO PÁ INOX 40 X 20 CM - QUALINOXO** coletor de urina feminino comadre em inox 3500ml é utilizada para a coleta de urina em pacientes do sexo feminino. Indicada para pessoas com dificuldade de locomoção e, até mesmo, acamadas. Utilizada em casos de incontinência urinária. Composição: Açoinoxidável, dimensões: 40x20cm, capacidade: 3500 ml.	UND	10	R$ 166,20	R$ 166,20
26	**GABINETE ODONTOLOGICO COMPLETO +CADEIRA GIRATORIA**. Material: aço maciço com tratamento anticorrosivo e revestimento em poliestireno de alto impacto. Cadeira odontológica Gnatus com base que não necessita de fixação no piso. Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço	UND	01	R$ 45.635,33	R$ 365.082,64

	dentro do consultório. Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que possibilita agilidade e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apoio dos braços fixo com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico integrado. Tensão de alimentação: 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.				
27	**APARELHO DE RASPAGEM ODONTO,KIT FORMADO POR 3 EXTRATORES DE TÁRTARO DENTÁRIO**. Extrator de tártaro nº 3, instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm Espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 2,4 mm, espessura base da ponta ativa 1,3 mm, espessura da ponta ativa 0,2 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro. Extrator de Tártaro nº 33 Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm, espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 3 mm, espessura da ponta ativa 0,7 mm, comprimento da ponta ativa 5 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro. Extrator de Tártaro nº 34 Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm, espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 3 mm, espessura da ponta ativa 0,7 mm, comprimento da ponta ativa 5 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro.	UND	08	R$ 49,48	R$ 395,84
28	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO**, Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3mm, Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. ± 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 34g. Peso Bruto com embalagem: 116g. Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. Comprimento da haste: mínimo 9,0mm. Comprimento da broca: máximo 22,0mm. Diâmetro máximo da ponta ativa – Ø2,0mm.	UND	08	R$ 500,00	R$ 4.000,00
29	**FOTOPOLIMERIZADOR LED**, comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led (light emiting diode) - Luz Azul. Bateria: 3,7 V - 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm².	UND	08	R$ 908,00	R$ 6.356,00
30	**POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE**. Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26, Real revestido em courvim, movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral reclinável em até 04 posições. Acompanha Par de Conchas para coleta de sangue. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso.	UND	07	R$ 1.576,66	R$ 17.343,26
31	**BALANÇA ADULTO DIGITAL**, Capacidade máxima de 200kg. Registra até 0 perfis. Possui display digital. Plataforma antiderrapante de aço carbono. Se desliga automáticamente. Perfeita para controlar o crescimento das crianças. As imagens podem ser ilustrativas.	UND	11	R$ 1.381,92	R$ 33.166,08
32	**TAMBOR PERFURADO INOX COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL 14X12CM**,Tambor de inox 16 x 14cm – 2800ml. Fabricado em aço inoxidável. Utilizado para armazenamento de algodão ou gaze.	UND	24	R$ 217,32	R$ 2.825,16
33	**FOCO CLINICO**, refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 200° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg.	UND	13	R$ 632,00	R$ 1.264,00
34	**MESA GINECOLOGICA**, estrutura em tubos quadrados de 40x40mm de diâmetro, leito fixo estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, par de perneiras zincada revestidas com espuma e	UND	02	R$ 2.835,00	R$ 11.340,00

	courvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada, pés com ponteiras. Medidas: 1,80 mt (C) X 0,60 mt (L) X 0,65 mt (A).				
35	**KIT INSTRUMENTAL CLINICO ODONTO**, Indicado para auxiliar em procedimentos odontológicos e exames clínicos. Aço inox Autoclavável. Kit composto pelos seguintes instrumentais: 1 escavador n° 05, 1 escavador n 17, 1 espátula silicato, 1 Sonda Exploradora n° 05, 1 pinça, 1 cabo com espelho.	KIT	04	R$ 94,33	R$ 94,33
36	**APARELHO TENS FES IBRAMED OITO CANAIS** de fácil uso. Ajuste de intensidade acompanha eletrodos necessário para uso. Produto com regulagem de potência, indicado usar com cautela. Pode ser utilizado com 2 ou 4 eletrodos ao mesmo tempo. Opera em diversas funções programáveis e pode utilizar as opções pré-configuradas para cada parte do corpo. Potência: 2.5 W. Frequência: 1-50Hz.	UND	01	R$ 880,00	R$ 13.200,00
37	**BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO TAPE** elástica/Fita Adesiva Neuromuscular. Especificações: A bandagem elástica adesiva neuromuscular Mbfit é utilizada para a reabilitação e prevenção de lesões, assim como para auxiliar na performance física. Quando aplicada sobre a pele, alivia a dor, fornece suporte aos músculos e estabilização às articulações. Benefícios no tratamento de condições como: – Distensões;– entorses; – Edemas; – espasmos musculares; com elasticidade semelhante à da pele, proporciona conforto e flexibilidade, e pode ficar aplicada de 2 a 5 dias. Resistente à água e transpiração. Pode ser usada durante o banho e em qualquer atividade aquática. Composição: – adesivo acrílico com propriedades hipoalergênica, feita de algodão; – não contém látex e não possui medicamento em sua composição. Embalagem contém:01 bandagem elástica com 5 metros x 5 centímetros.	UND	15	R$ 57,33	R$ 57,33
38	**LAZER IBRAMED** com Probe P1 LED RGB – aparelho de laserterapia e ledterapia.	UND	01	R$ 1.885,67	R$ 1.885,67

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Em virtude da diversidade de itens, o parcelamento é técnico e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

7.2. A aquisição dos materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis Fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

7.3. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

7.4. De acordo com o artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem seguir o princípio do parcelamento, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O parágrafo 1º do mesmo artigo reforça que, para a aplicação desse princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo adicional para a Administração decorrente de múltiplos contratos, a relação custo-benefício da divisão do objeto em itens, a necessidade de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

7.5 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, sendo técnica e economicamente viável e não representando perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, cujos parâmetros de preços estão subsidiados no demonstrativo de preços, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratações correlatas à esta necessidade.

9 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

9.1. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição de equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos busca resultados que beneficie a saúde do município, inclusive a saúde bucal da população, sendo assim, pretende-se ter garantia de qualidade e segurança da saúde, cumprir com a responsabilidade social, melhoria na qualidade dos serviços oferecidos aos pacientes do município.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Verificar os locais onde os equipamentos serão instalados.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pelo município que faz o descarte correto destes resíduos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Governador Archer (MA), 13 de maio de 2024.

Responsáveis:

MARCILÉIA DOS SANTOS SILVA
PORTARIA Nº 53/20212.

LUCIANO SILVA DE SÁ
TERMO DE CONTRATO Nº 047/2024.

LAYS REGINA DE OLIVEIRA BARROS
TERMO DE CONTRATO Nº 077/2024.

VIVIANNE DA SILVA VIEIRA,
PORTARIA Nº 060/2023.

ANEXO III
- PLANILHA ORCAMENTÁRIA -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	**POLTRONA PARA ACOMPANHANTE**, estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 x 1.20mm e 1 x 1.20mm, reclinável em diversas posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d28 revestido em courvim. poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); com braços fixos e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso. pés com ponteiras plásticas.	UND	35	R$ 1.279,51	**R$ 44.782,85**
2	**CAMA HOSPITALAR ADULTA**, Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50x25x2,65mm. Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1"x1/8" Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca. Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono 1020 1 ¼"x1,20 mm, removível através de encaixe fácil. Grade com estrutura em tubo de aço carbono 1020 5/8"X1,20 mm de fácil manuseio.	UND	30	R$ 2.167,34	**R$ 65.020,20**
3	**CAMA LEITO HOSPITALAR PEDIÁTRICA,** Construída com tubos de 1",estrado em chapa de aço perfurado. Grades de abaixar em tubos redondos de aço em pintura epoxi, com corrediças zincadas. Pés com ponteiras de borracha. Dimensões: 1.30m comp. X 0.60 m largura X 0.60 m altura.	UND	5	R$ 1.347,00	**R$ 6.735,00**
4	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS**, Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão. Para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, consultórios odontológicos, prontos-socorros, laboratórios e outros. Abastecimento manual, secagem com porta fechada.	UND	14	R$ 5.565,23	**R$ 77.913,22**
5	**MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO**, Monitor Cms6000 tem funções de monitoramento abundantes e é usado para monitoramento de adulto, pediátrico e recém-nascido. O usuário pode selecionar configurações diferentes do parâmetro de acordo com exigências diferentes. Exibe dados em tempo real e forma de onda por 8 "tft lcd a cores, e até 8-channel forma de onda e todos os parâmetros de monitoramento podem ser exibidos simultaneamente. Além disso, pode ser conectado ao sistema de monitoramento central através da rede com fio/sem fio de modo a formar um sistema de monitoramento de rede. Este dispositivo pode monitorar tais parâmetros como ecg, resp, spo2, pr, nibp e temp de canal duplo, etc. Integra o módulo de medição do parâmetro, o visor e o registrador em um dispositivo para formar um equipamento compacto e portátil. Ao mesmo tempo, sua bateria substituível embutida fornece conveniência para o movimento do paciente.	UND	2	R$ 7.933,00	**R$ 15.866,00**
6	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 42 LITROS**, Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Classe "N"; 30 ciclos pré-programáveis; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel; Fabricadas pela Stermax, empresa brasileira com 30 anos de história e +150 mil autoclaves	UND	1	R$ 10.233,33	**R$ 10.233,33**

	vendidas; Produto com registro na Anvisa; Esterilização garantida por vapor saturado; Método consagrado e adotado em serviços médico-hospitalares em todo mundo; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil.				
7	**CARRINHO PARA SERVIR ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**, Carro bandeja com sistema de rodas giratórias que facilitam o deslocamentos em locais restritos e corredores, ambientes propícios para sua utilização. Suas dimensões possibilitam o transporte de bandejas, pratos e talheres. Material: Polipropileno e Alumínio anodizado, Capacidade: 45kg Dimensões Montado (CxLxA): 1,07m x 54cm x 97cm, Modelo: Sem Fechamento.	UND	2	R$ 849,66	**R$ 1.699,32**
8	**POLTRONA HOSPITALAR**, Reclinável em até 04 posições. Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em courvim. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(CxLxA) / Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA)Assento: 55cm x 45 cm (LxP)/ Encosto: 78cm x 52cm (AxL)Capacidade Aprox.: Até 110KgLargura Assento (Interno): 0,53 cm.	UND	2	R$ 1.156,00	**R$ 2.312,00**
9	**CARRINHO PARA CURATIVOS,** Estrutura tubular em aço inox de 7/8" (22,22mm) coparede 1,2mm. Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço inox 430 com 0,75mm de espessura. Extremidades das acabamento sem arestas cortantes. Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) em volta das prateleiras. Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm). Acompanha balde em aço inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Acabamento polido. Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro. Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg.	UND	8	R$ 1.063,20	**R$ 8.505,60**
10	**MACA COM ESTOFADO E CABECEIRA REGULAVEL**, Carro maca construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de1 ¼?, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cabeceira regulável através de cremalheira, grades laterais escamoteáveis cromadas em tubo de aço ¾?. Pés com rodízios de 3? sendo dois com freios em diagonal. Leito fixo estofado com espuma D28 com acabamento em courvim de fácil higienização. Dimensões: 0,60 x 1,90 x 0,80.	UND	12	R$ 1.231,67	**R$ 14.780,04**
11	**BALANÇA INFANTIL DIGITAL**, Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54cm; gabinete em plastico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;	UND	17	R$ 696,67	**R$ 11.843,39**
12	**BIOMBO TAMANHO TRIPLO**, Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco. Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: **largura x altura aberto 182cm x 177cm largura x profundidade fechado 66cm x 50cm, Peso 8kg.**	UND	11	R$ 751,10	**R$ 8.262,10**
13	**SUPORTE PARA SORO**, Suporte de soro com rodízios de aço inoxidável especificações técnicas: altura fixa; 4 Pés com perfil quadrado 20x20mm com roda estrutura tubular em aço inox 304 redondo; pés com rodízios giratórios de 2 (51.08mm).Dimensões:		10	R$ 295,28	**R$ 2.952,80**

	1,010m (altura mínima) 2,00m altura (altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade.4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm. Acabamento: inox polido. Características: Estrutura bastante resistente e estável. Produto livre de corrosão.				
14	**OTOSCÓPIO**, Transmissão da luz por fibra óptica, Lâmpada de Xenon Halógena, Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça altamente resistente à impactos, conexão para otoscopia pneumática, acionamento através de botão liga/desliga. Possui conveniente clipe de bolso Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA" Acompanha estojo macio.	UND	47	R$ 550,33	**R$ 25.865,51**
15	**APARELHO SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL, OXIMETRO DE PULSO OX-06 HC261Oximetro** Pulso 0x-06 Com Curva Hc261 Multilaser. O oxímetro de dedo portátil tem as funções, como aferição de Sp02 (oxigênio no sangue) e frequência cardíaca de alta precisão nos resultados, com rápido resultado, e não invasivo (sem dor), ele é leve e compacto, para melhor transporte e autonomia de 20 horas. Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica. Resultado rápido, seguro e eficaz. Desligamento em 8 seg. Sinalizador visual do nível de bateria. Autonomia de 20hrs, utilizando pilhas 2x AAA (não acompanha o produto) metodo de medição Fotoelétrico Display OLED Peso: 32 gramas Dimensões: 60,2 x 36,6 x 34,8 (mm)	UND	8	R$ 224,01	**R$ 1.792,08**
16	**KIT PROCEDIMENTO** 01 bandeja inox 26x12x1,5cm,1cuba rim 26x12cm,2 pinças kelly reta 14cm,2 pincas mosquito reta 10cm, 1 pinça anatômica dissecção com serrilha 14cm, 1 porta agulha 15cm, 1 tesora 15cm, cabo bisturi n4, 2pinças allis 15cm , 2 pinças kocher 14cm.	KIT	2	R$ 241,00	**R$ 482,00**
17	**CAMA BERÇARIO RN**, Construída com tubos de 1", estrado em chapa de aço perfurado, grades de abaixar em tubos redondos de aço em pintura epoxi, com corrediças zincadas, pés com ponteiras de borracha. **Dimensões: 1.30m comp. X 0.60 m largura X 0.60 m altura**	UND	52	R$ 856,89	**R$ 44.558,28**
18	**APARELHO BISTURI ELÉTRICO COPMPLETO**, O bisturi elétrico BP-100 Plus da Emai é o mais leve e portátil dos bisturis, Ideal para pequenas cirurgias e muito utilizado em Clinicas Odontológicas, Ginecológicas e Veterinárias em razão de sua ampla utilização em diversos procedimentos. O Bisturi BP-100 Plus por segurança opera com frequências quatro vezes acima da faixa em que já não ocorrem estímulos aos músculos e nervos, evitando assim qualquer tipo de problema ao paciente. A intensidade e distribuição do calor através do tecido podem ser mudadas variando-se o modo de operação, corte, blend e coagulação. O Bisturi BP-100 Plus fornece uma potência adequada a cada resistência de forma segura e eficaz.	UND	5	R$ 8.614,00	**R$ 43.070,00**
19	**CADEIRA DE RODA ADULTO**, cadeira de rodas 101 nylon preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS modelo: 101 nylon características e especificações: - largura do assento: 40 cm - largura total Aberta: 67 cm - largura total fechada: 30 cm - profundidade do assento: 41 cm - altura encosto: 36 cm - altura do assento ao chão: 52 cm - altura do chão à manopla: 90 cm - altura do chão ao AP de braço: 69 cm - altura do assento ao AP de braço: 19 cm - comprimento total da cadeira: 100 cm - peso da cadeira: 14 kg - capacidade máxima de peso: 85 kg, conteúdo da embalagem: - 1 cadeira de rodas 101 nylon preta - CDS garantia - 6 meses	UND	1	R$ 1.341,33	**R$ 1.341,33**

20	**CADEIRA PARA BANHO COM RODAS**, Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras aro 6″ giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6″ com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 40 cm Altura encosto: 38 cm, altura do assento ao chão: 46 cm, largura total aberta: 50 cm, largura total fechada: não fecha, altura do chão à manopla: 93 cm, peso da cadeira: 8 kg, capacidade máxima de peso: 85 kg, altura do chão ao apoio de braço: 64 cm, altura do assento ao apoio de braço: 14 cm, cor: Preta.	UND	3	R$ 1.161,76	**R$ 3.485,28**
21	**NEBULIZADOR MULTIVIAS** Voltagem: bivolt automático; dimensões do produto (cm): 26 x 24 x 33 (sem suporte) e 107 x 60 x 34 (com suporte); Peso: 4 kg (sem suporte) ou 7,0 kg (com suporte); intensidade da névoa: intensa; Nº Anvisa: 10332179006; funcionamento: requer alimentação via rede elétrica; bateria: Não desligamento automático: Não; comprimento da mangueira: 1,5 metros; restrição a medicamentos: Não; itens inclusos: 1 inalador, 4 máscaras adulto, 4 máscaras infantil, 4 mangueiras de ar e 4 copos de nebulização turbo; Garantia: 1 ano com o fabricante.	UND	2	R$ 234,03	**R$ 468,06**
22	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL**, O desfibrilador Ecafix é indicado tanto para estabelecimentos assistenciais de saúde como unidades de resgate. Além de ter indicação luminosa da onda "R", possui também teclado membrana para seleção das cargas e funções com indicações luminosas. O equipamento já vem com pás adultos, mas possui entrada para as pás infantis, quando adquirida opcionalmente. Também são opcionais as pás internas, tanto infantil como adulto. Características: modelo monofásico, carga anulada automaticamente após 45s. Bateria interna recarregável Bivolt Automático. Entrada 12V para ambulância (opcional), Escalas: 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 para desfiblrilção interna e externa infantil e interna adulto; 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga: 9 a 15 segundos.	UND	2	R$ 7.746,83	**R$ 15.493,66**
23	**MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CIRÚGICO 2 PLANOS INOX COM RODAS**, Em Aço Inox com Rodizio, Peso: 7kg Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com Rodizio de 2", tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 60cm, largura: 40cm, altura: 80cm, espessura da chapa: 0,61 mm, bitola 24#, cubagem: 0,192 M³.	UND	2	R$ 872,88	**R$ 1.745,76**
24	**MESA MAYO AUXILIAR INOX**, Mesa de Mayo em Aço Inox - PORTAL PE2811. Estrutura em tubo redondo de aço inox, montada sobre tripé com rodízios de 2 polegadas. Altura regulável através de manipulo. Sendo a máxima de 1,40m e a mínima de 0,90m. Bandeja inox removível. Dimensões aproximadas, base: 0,60 x 0,45m Bandeja: 0,51 x 0,35m.	UND	4	R$ 356,22	**R$ 1.424,88**
25	**COMADRE DE AÇO INOX ,tipo pá inox 40 x 20 cm – qualinox. COMADRE TIPO PÁ INOX 40 X 20 CM - QUALINOXO** coletor de urina feminino comadre em inox 3500ml é utilizada para a coleta de urina em pacientes do sexo feminino. Indicada para pessoas com dificuldade de locomoção e, até mesmo, acamadas. Utilizada em casos de incontinência urinária. Composição: Açoinoxidável, dimensões: 40x20cm, capacidade: 3500 ml.	UND	1	R$ 166,20	**R$ 166,20**
26	**GABINETE ODONTOLOGICO COMPLETO + CADEIRA GIRATORIA**. Material: aço maciço com tratamento anticorrosivo e	UND	8	R$ 45.635,33	**R$ 365.082,64**

	revestimento em poliestireno de alto impacto. Cadeira odontológica Gnatus com base que não necessita de fixação no piso. Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório. Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que possibilita agilidade e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apoio dos braços fixo com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico integrado. Tensão de alimentação: 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.				
27	**APARELHO DE RASPAGEM ODONTO,KIT FORMADO POR 3 EXTRATORES DE TÁRTARO DENTÁRIO**. Extrator de tártaro nº 3, instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm Espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 2,4 mm, espessura base da ponta ativa 1,3 mm, espessura da ponta ativa 0,2 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro. Extrator de Tártaro nº 33 Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm, espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 3 mm, espessura da ponta ativa 0,7 mm, comprimento da ponta ativa 5 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro. Extrator de Tártaro nº 34 Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento 135 mm, espessura do cabo 5 mm, largura da ponta ativa 3 mm, espessura da ponta ativa 0,7 mm, comprimento da ponta ativa 5 mm. Funcionalidade Instrumento utilizado para extração de tártaro.	UND	8	R$ 49,48	**R$ 395,84**
28	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO**, Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3mm, Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. ± 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 34g. Peso Bruto com embalagem: 116g. Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. Comprimento da haste: mínimo 9,0mm. Comprimento da broca: máximo 22,0mm. Diâmetro máximo da ponta ativa – Ø2,0mm.	UND	8	R$ 500,00	**R$ 4.000,00**
29	**FOTOPOLIMERIZADOR LED**, comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led (light emiting diode) - Luz Azul. Bateria: 3,7 V - 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm².	UND	7	R$ 908,00	**R$ 6.356,00**
30	**POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE**. Estrutura em tubo de aço redondo de 1” x 1.20mm e 1” ¼ x 1.20mm, Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26, Real revestido em courvim, movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral reclinável em até 04 posições. Acompanha Par de Conchas para coleta de sangue. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso.	UND	11	R$ 1.576,66	**R$ 17.343,26**
31	**BALANÇA ADULTO DIGITAL**, Capacidade máxima de 200kg. Registra até 0 perfis. Possui display digital. Plataforma antiderrapante de aço carbono. Se desliga automáticamente. Perfeita para controlar o crescimento das crianças. As imagens podem ser ilustrativas.	UND	24	R$ 1.381,92	**R$ 33.166,08**

32	**TAMBOR PERFURADO INOX COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL 14X12CM**,Tambor de inox 16 x 14cm – 2800ml. Fabricado em aço inoxidável. Utilizado para armazenamento de algodão ou gaze.	UND	13	R$ 217,32	**R$ 2.825,16**
33	**FOCO CLINICO**, refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 200° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg.	UND	2	R$ 632,00	**R$ 1.264,00**
34	**MESA GINECOLOGICA**, estrutura em tubos quadrados de 40x40mm de diâmetro, leito fixo estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, par de perneiras zincada revestidas com espuma e courvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada, pés com ponteiras. Medidas: 1,80 mt (C) X 0,60 mt (L) X 0,65 mt (A).	UND	4	R$ 2.835,00	**R$ 11.340,00**
35	**KIT INSTRUMENTAL CLINICO ODONTO**, Indicado para auxiliar em procedimentos odontológicos e exames clínicos. Aço inox Autoclavável. Kit composto pelos seguintes instrumentais: 1 escavador n° 05, 1 escavador n 17, 1 espátula silicato, 1 Sonda Exploradora n° 05, 1 pinça, 1 cabo com espelho.	KIT	1	R$ 94,33	**R$ 94,33**
36	**APARELHO TENS FES IBRAMED OITO CANAIS** de fácil uso. Ajuste de intensidade acompanha eletrodos necessário para uso. Produto com regulagem de potência, indicado usar com cautela. Pode ser utilizado com 2 ou 4 eletrodos ao mesmo tempo. Opera em diversas funções programáveis e pode utilizar as opções pré-configuradas para cada parte do corpo. Potência: 2.5 W. Frequência: 1-50Hz.	UND	15	R$ 880,00	**R$ 13.200,00**
37	**BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO TAPE** elástica/Fita Adesiva Neuromuscular. Especificações: A bandagem elástica adesiva neuromuscular Mbfit é utilizada para a reabilitação e prevenção de lesões, assim como para auxiliar na performance física. Quando aplicada sobre a pele, alivia a dor, fornece suporte aos músculos e estabilização às articulações. Benefícios no tratamento de condições como:– Distensões;– entorses; – Edemas; – espasmos musculares; com elasticidade semelhante à da pele, proporciona conforto e flexibilidade, e pode ficar aplicada de 2 a 5 dias. Resistente à água e transpiração. Pode ser usada durante o banho e em qualquer atividade aquática. Composição: – adesivo acrílico com propriedades hipoalergênica, feita de algodão; – não contém látex e não possui medicamento em sua composição. Embalagem contém:01 bandagem elástica com 5 metros x 5 centímetros.	UND	1	R$ 57,33	**R$ 57,33**
38	**LAZER IBRAMED** com Probe P1 LED RGB – aparelho de laserterapia e ledterapia.	UND	1	R$ 1.885,67	**R$ 1.885,67**
VALOR TOTAL					**R$ 867.809,20**

ANEXO IV
- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024 -

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA _____/MA**, com sede na _____/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de** _____, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) _____, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 – CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº** _____/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para _____**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de _____** da Prefeitura Municipal de _____..

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

_____/MA, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal
ORGÃO GERENCIADOR

_____

Representante legal
EMPRESA BENEFICIÁRIA

ANEXO V
- MINUTA DE CONTRATO -

CONTRATO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ DO MARANHÃO E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer (MA), por intermédio da Secretária Municipal de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R$					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO
3.1. Não é permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO
4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Item 8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE
5.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXXXXXX (XXXXXXX**), que será pago a contratada na proporção do fornecimento.
5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.
5.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
5.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

a) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
c) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
d) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Archer/MA, _____ de _____ de 2024.

_____
Representante legal
CONTRATANTE

_____
Representante legal
CONTRATADA